



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ID 112 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-
PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 45.899.745/0001-72
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 22 de novembro de 2024, às 10h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ID 112 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 45.899.745/0001-72 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo 1”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (“Gestora”).
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Rafael Barbieri, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a) o encerramento da 3ª emissão de cotas únicas do Fundo;
 - b) a 4ª emissão de cotas únicas do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
 - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - a) o encerramento da 3ª emissão de cotas únicas do Fundo, com êxito;



- b) a 4ª emissão de cotas únicas do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento (“Anexo II”); e
 - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 22 de novembro de 2024.

MESA:

Assinado por:
Rafael Barbieri
EA02A0A3C13D4A0...

Rafael Barbieri
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
F27A0892E69A428

Erick Sayans
Secretario

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:
Rafael Barbieri
EA02A0A3C13D4A0...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.



ANEXO II
SUPLEMENTO DA 4ª EMISSÃO DE COTAS CLASSE ÚNICA DO
ID 112 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS
CNPJ/ME N° 45.899.745/0001-72

A 4ª emissão da Série de Cotas ÚNICAS do ID 112 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada.
- b) **Data de emissão:** Será a data de integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item “e” abaixo.
- d) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado diariamente em dias úteis, considerando o valor da cota no dia da integralização.
- e) **Valor total da oferta:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
- f) **Prazo de colocação:** Até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do distribuidor da oferta.
- g) **Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- h) **Amortizações:** Poderá haver amortização conforme deliberado em assembleia de cotistas.
- i) **Público-alvo:** Investidores conforme regulamento.
- j) **Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- k) **Remuneração alvo:** Não possui rentabilidade definida.
- l) **Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- m) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- n) **Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.

São Paulo, **22 de novembro de 2024.**

DocuSigned by:
Antonella Amaral

271E989F8DAF48F...

ID 112 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS